

Digníssimo Senhor Presidente da Comissão Examinadora,

Venho por meio deste documento, apresentar recurso contra questão do 21º Processo Seletivo de Estudantes para Estágio na área de Direito – Goiânia, qual seja a questão de número 48 da prova objetiva.

O gabarito dado foi a alternativa D, na qual se tem a seguinte ordem F-V-V-F:

48. A respeito das Juizados Especiais Federais considere as assertivas abaixo e assinale V (verdadeiro) e F (falso) e escolha a alternativa com a sequência CORRETA:

I - Não haverá prazo diferenciado para a prática de qualquer ato processual pelas pessoas jurídicas de direito pública, inclusive interposição de recursos.

II - As partes poderão designar, por escrita, representantes para a causa, quer seja advogado ou não.

III - A intimação da sentença proferida em audiência em que o representante da parte não estiver presente será feita diretamente à parte por ARMP (aviso de recebimento em mão própria).

IV - Considerando que defendem direitos indisponíveis, os representantes da União, autarquias, fundações e empresas públicas federais não estão autorizados a conciliar, transigir ou desistir.

a) () V, F, F e V

b) () F, F, V e V

c) () V, V, V e F

d) () F, V, V e F

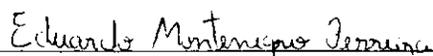
Porém, o item "I" está correto, de acordo com o artigo 9º da Lei 10.259/2001 :

"Art. 9º Não haverá prazo diferenciado para a prática de qualquer ato processual pelas pessoas jurídicas de direito público, inclusive o interposição de recursos..."

Dessa forma, a resposta correta deve ser a alternativa "C", em que a ordem é V-V-V-F.

Assim, requer que o gabarito da referida questão seja alterado para a alternativa "C".

Goiânia, 26 de outubro de 2017



Eduardo Montenegro Ferreira

candidato